



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 066/2020**

**REF. PROJETO DE LEI Nº 075/2020**

*“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro no valor de R\$333.782,00 (Trezentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais) e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade, a abertura de um crédito especial no valor de R\$333.782,00 (Trezentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotações orçamentárias consignadas no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, II e III, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

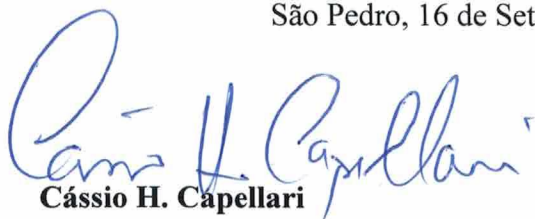
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de FR-5, até o limite dos repasses de recurso a serem efetuados e da renda de aplicação financeira; e de FR-1 até o limite do valor necessário para atender as despesas referentes ao CA 312.0013, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência entre as categorias econômicas das dotações constantes no art. 1º, de FR-5 – CA 312.0023 e FR-1 – CA 312.0013.

Art. 5º Fica incluído no Plano Plurianual 2018-2021, especificamente no exercício de 2020, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a atividade 2.135 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 16 de Setembro de 2020.

  
**Cássio H. Capellari**  
**Presidente da Câmara**

  
**Roberson Pedrosa**  
**1º Secretário**